



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N º 017/2025.

Ativa votação e discussão

APROVADO
EM <u>01 / 09 / 25</u>
VOTAÇÃO <u>10</u> x <u>0</u>
<i>Fábio Pedro de Sá</i>
PRESIDENTE

EMENTA: Concessão de título de Cidadania Agrestinense ao Ilustríssimo Senhor Luiz Filipe de Sousa Pinto e dá outras providências.

O VEREADOR SAULO ALVES BATISTA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto:

PROJETO DE DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de “CIDADÃO AGRESTINENSE” ao Ilustríssimo Senhor **LUIZ FILIPE DE SOUSA PINTO**, graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela FAFICA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Agrestina na qualidade de Coordenador Regional da COMPESA. Desde o início de sua gestão, em 2020, passou a zelar pela qualidade e celeridade dos serviços prestados, promovendo a ampliação e melhoria do abastecimento de água, contribuindo de forma direta para a melhoria da qualidade de vida da população, merecendo portanto, a justa homenagem deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - O Certificado da honraria de que se refere o Art. 1º deste Decreto será entregue em Sessão Solene e festiva em dia e horário previamente combinado entre o homenageado, o autor da propositura e o Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Fica o Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Agrestina/PE, autorizado a mandar confeccionar o referido certificado e placa do título honorífico, conforme art. 1º deste Decreto, bem como utilizar os recursos financeiros e orçamentários necessários para seu cumprimento e as demais homenagens a que se refere o artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, em 25 de agosto de 2025.

Fábio Pedro de Sá
SAULO ALVES BATISTA
VEREADOR AUTOR

ENCAMINHA-SE À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
EM 25/08/25
Fábio Pedro de Sá
PRESIDENTE



ENCAMINHA-SE À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 25/08/25
Fábio Pedro de Sá
PRESIDENTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2859019168



Luz
Sousa Pinto

7 ASSINATURA DO PORTADOR



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO/DRIVER LICENSE/PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

LUIZ FILIPE DE SOUSA PINTO

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

02/03/1988, GARANHUNS, PE

4a DATA EMISSÃO

22/01/2024

4b VALIDADE

22/01/2034

4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF

1412944856 SSP BA

ACC

D

4d CPF

074.164.324-30

5 N° REGISTRO

04771980568

B

9 CAT HAB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

LUIZ NEMEZIO PINTO

CLEDINEIDE DE SOUSA PINTO



Biografia de Luiz Filipe de Sousa Pinto

Nasceu em Garanhuns-PE, no dia 02 de março de 1988, tem 37 anos de idade e é casado há 9 anos com a psicóloga Maria Roberta de Almeida Silva. O casal tem dois filhos: Lucas Filipe de Almeida Pinto e João Filipe de Almeida Pinto.

É filho de Luiz Nemezio Pinto e Cledineide Alves de Sousa, e cresceu em uma família estruturada com dois irmãos: Luiz Gustavo de Sousa Pinto e Luiz Henrique de Sousa Pinto.

Em 2008, foi aprovado no concurso da COMPESA, iniciando suas atividades no município de Camocim de São Félix. Graduou-se em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela FAFICA, no município de Caruaru, em 2012. Ainda na COMPESA, assumiu diversas funções ao longo dos anos: em 2013, foi nomeado Secretário da Gerência Regional do Agreste Central; em 2014, Coordenador Regional de Santa Cruz do Capibaribe; em 2018, Coordenador Administrativo-Financeiro da Gerência Regional do Agreste Central; e, no final de 2019, foi nomeado Coordenador Regional de Agrestina, cargo que ocupa até os dias atuais.

Ao iniciar sua gestão no começo do ano de 2020, passou a zelar pela qualidade e celeridade dos serviços prestados, pela ampliação e melhoria do abastecimento de água, contribuindo diretamente para uma melhor qualidade de vida da população. Participou da execução de diversas obras de abastecimento na zona rural do município, a exemplo dos sítios Barra do Riachão de Agrestina, Exú, Lourenços e Variante, obras essas que hoje beneficiam mais de 270 famílias.





PARECER JURÍDICO

EMENTA: Concessão de título de Cidadão Agrestinense ao Ilustríssimo Senhor Luiz Felipe de Sousa Pinto e dá outras providências.

CONSULENTES: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE AGRESTINA

CONSULTA: Solicitam posicionamento jurídico acerca da legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2025 de autoria do Vereador Saulo Alves Batista.

RELATÓRIO

A propositura tem como objetivo analisar os aspectos constitucionais, legais e regimentais, referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2025 de autoria do Vereador Saulo Alves Batista.

É o sucinto relatório. Passo a Opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, esclareço que o presente parecer possui caráter opinativo, onde a situação é analisada tendo em vista as normas legais, ficando a decisão final a cargo das Comissões Permanentes da Casa de Edis.

É a chamada Discretionalidade. Onde há margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas, porém, válidas perante o



direito. E, portanto, um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei.

Pois bem, feitos os registros necessários, passo a analisar.

O presente projeto, de autoria do Vereador João Antônio Leite, visa conceder o título honorífico de “CIDADÃO AGRESTINENSE” ao *Ilustríssimo Senhor LUIZ FELIPE DE SOUSA PINTO, graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela FAFICA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Agrestina na qualidade de Coordenador Regional da COMPESA. Desde o início de sua gestão, em 2020, passou a zelas pela qualidade e celeridade dos serviços prestados, promovendo a ampliação e melhoria do abastecimento de água, contribuindo de forma direta para a melhoria da qualidade de vida da população, merecendo portanto, a justa homenagem deste Poder Legislativo Municipal.*

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, a proposição está em consonância com o que dispõe o artigo 30, Inc. I, da Constituição Federal, dispositivo com idêntica redação no artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal. Vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Não obstante, o Regimento Interno da Câmara Legislativa Municipal, prevê em seu art. 156, inciso V, que tal Câmara poderá atribuir o título de Cidadão Benemérito a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços à comunidade, o que se dará por meio de Decreto Legislativo,



vejamos:

Art. 156. Projeto de Decreto Legislativo é a modalidade de proposição destinada a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, notadamente as seguintes:

[...]

V - Atribuição de TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO AGRESTINENSE ou outras honrarias a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade;

Nesse sentido, o Projeto de Decreto Legislativo em referência encontra amparo na Constituição da República e está em plena consonância com a legislação municipal pertinente à matéria.

Ex vi, OPINA que o Projeto em tela, se encontra com as condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação legal.

26 agosto

Agrestina/PE, em 01 de setembro de 2025.



THAÍS DOMINIQUE BATISTA BESERRA

ADVOGADA | OAB/PE Nº 37.824



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 017/2025, apresentado pelo Vereador Saulo Alves Batista da Câmara Municipal de Agrestina, que dispõe a concessão de Título de Cidadão Agrestinense ao Ilustríssimo Senhor Luiz Felipe de Souza Pinto.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o Projeto de Decreto Legislativo Nº 017/2025 de autoria do Vereador Saulo Alves Batista, o título honorífico de “CIDADÃO AGRESTINENSE” ao Ilustríssimo Senhor LUIZ FELIPE DE SOUZA PINTO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Agrestina na qualidade de Coordenador Regional da COMPESA. Desde o início de sua gestão, em 2020, passou a zelar pela qualidade e celebidade dos serviços prestados, promovendo a ampliação e melhoria do abastecimento de água, contribuindo de forma direta para a melhoria da qualidade de vida da população.

Compete a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposituras sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo a sua constituição, sua legalidade e da sua redação.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência foi examinado por esta Comissão, onde a mesma opinou que o Projeto de Decreto, encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

Desta maneira, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, em análise concluiu que, o Projeto de Decreto não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 2025.

Adilson Tavares das Neves
Presidente da Comissão

José Jobson Ferreira Silva
Relator

Saulo Alves Batista
Membro



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo Nº 017/2025**, apresentado pelo Vereador Saulo Alves Batista da Câmara Municipal de Agrestina, que dispõe a concessão de Título de Cidadão Agrestinense ao Ilustríssimo Senhor Luiz Felipe de Souza Pinto.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Decreto Legislativo Nº 017/2025** de autoria do Vereador Saulo Alves Batista, o título honorífico de “**CIDADÃO AGRESTINENSE**” ao Ilustríssimo Senhor **LUIZ FELIPE DE SOUZA PINTO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Agrestina na qualidade de Coordenador Regional da COMPESA. Desde o início de sua gestão, em 2020, passou a zelar pela qualidade e celebidade dos serviços prestados, promovendo a ampliação e melhoria do abastecimento de água, contribuindo de forma direta para a melhoria da qualidade de vida da população.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência foi examinado por esta Comissão, onde a mesma opinou que o Projeto, encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

Desta maneira, esta Comissão de Finanças e Orçamento, em análise concluiu que, o Projeto de Decreto Legislativo não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 2025.

Josenildo Nery da Silva

Presidente da Comissão

Caio de Azevedo Alves

Relator

Emilia Alves Fernandes

Membro